



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO, RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO, ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTAS E FASE DE LANCES.**

Pregão Nº: 008/2025 SRP

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Agenciamento de Viagens.

1 - Abertura da Sessão

Às 09:00h (nove horas) dia 06 (seis) de maio de 2025, na sala de reuniões, sito na Rua Francisco Santos, nº 160, 2º andar, Centro, Itabaiana/SE, reuniram-se a Pregoeira Oficial e a Comissão, nomeados pela Portaria nº 039/2025, de 03 de janeiro de 2025, para credenciamento, recebimento dos envelopes proposta e habilitação, fase de lances, abertura e julgamento do envelope de proposta, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, conforme edital do Pregão Presencial nº 008/2025.

A Pregoeira, juntamente com sua comissão, em cumprimento ao que determina a Lei nº 14.133/2021, submeteu a minuta do presente Pregão Presencial à apreciação da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, a qual opinou pela sua legalidade, tornando a mesma passível de aplicabilidade, além de se ter publicado o Aviso da Presente Licitação em Jornal de grande circulação, Diário Oficial do Município, como também no site oficial do município, site do Tribunal de Contas do Estado, Licitanet e Portal Nacional de Compras Públicas- PNCP, com um prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a data de publicação e a data de realização da licitação, tendo sido, portanto, plenamente cumpridas as exigências legais e respeitado o Princípio da Publicidade dos atos da Administração Pública. Cumpre informar que o edital do presente Pregão encontra-se disponível no site do município desde o dia de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada.

Iniciando o credenciamento constatou-se a presença das Empresas devidamente representadas: **PROPAGTUR VIAGENS E TURISMO**, na qualidade de EPP, registrada no CNPJ sob nº. 13.353.495/0001-84 e devidamente representada por seu Procurador o Sr. Jocélio Melo da Silva, portador do documento de identidade sob nº. 818.524 SSP/SE.

VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LIMITADA, na qualidade de ME, registrada no CNPJ sob nº. 06.259.418/0001-02 e devidamente representada por seu(ua) Procurador(a) o Sr(a). Maria Amélia Santos Borges, portadora do documento de identidade sob nº. 779.605 SSP/SE.

VOE BB VIAGEM E TURISMO LTDA, na qualidade de ME, registrada no CNPJ sob nº. 06.259.418/0001-02 e devidamente representada por seu Procurador o Sr. Carlos de Jesus Ramos Júnior, portador do documento de identidade sob nº. 3400151 SSP/SE.

2 - CREDENCIAMENTO

Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou ao representante das empresas presente que apresentassem os documentos exigidos no item 5 do Edital, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante. Depois de analisados os documentos pela Comissão, foi considerada credenciadas as empresas: **PROPAGTUR VIAGENS E TURISMO, VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LIMITADA e VOE BB VIAGEM E TURISMO LTDA.**

Fora constatado que as empresas acima apresentaram documentação comprobatória para participarem da sessão na condição de Microempresa/Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, como solicitado no Item 4 do Edital.

3 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO E DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

A Pregoeira identificou que os interessados credenciados apresentaram a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação junto com os documentos de credenciamento, e em seguida disponibilizou os documentos de credenciamento para análise e rubrica dos representantes, obedecendo as formalidades legais. Em seguida, solicitou aos credenciados que entregasse os envelopes nº 1 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Comissão o envelope contendo a proposta, a Pregoeira declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

Após a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços, a pregoeira franqueou o conteúdo das mesmas ao presente e para que também a rubricasse.

4. FASE DE LANCES

Conforme a liturgia apreçada no instrumento convocatório, bem como o instituído na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73/2022, intentou-se empreender a sessão de lances com as empresas presentes, já que, considerando que todas apresentaram ofertaram o mesmo valor, assim, estando-as dentro do parâmetro estabelecida no Art. 24, do normativo predito. Contudo, nenhuma dos presentes ofertou lance.

Seguindo-se para o ato imediatamente subsequente, identificou-se que uma das 03 (três) empresas remanescentes, trata-se de empresa local, assim, foi dada prioridade de contratação a ela, conforme critério de desempate estabelecido no Art. 60, da Lei Federal Nº 14.133/2021, entretanto, a empresa local, não dispunha da documentação escoreita, pois ausente a planilha compositiva de custos, conforme exigido no item 8.3., tornando necessário a desclassificação da empresa referida.

Assim, considerando a desclassificação da empresa local, em remanescendo 02 (duas) empresas, realizou-se sorteio, na forma do §2º, do Art. 28, da, já citada, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em sendo selecionada a empresa: PROPAGTUR VIAGENS E TURISMOS LTDA, que apresentou a planilha de compositiva de custos, conforme exigido no item 8.3.

Superado tal ponto, alguns licitantes se insurgiram alegando o seguinte, bem como, solicitaram que se contasse em ata: o representante da empresa Voe BB alegou: *“que a tabela de custos apresentada pela empresa PROPAGTUR não condiz com o serviço a ser prestado para a Prefeitura Municipal de Itabaiana como pede o edital, assim como tal planilha foi apresentada junto as propostas indo contra o mesmo edital. Reitero que a planilha não condiz com a Prefeitura Municipal de Itabaiana e o representante também afirmou que já usou a planilha várias vezes”*.

Já o representante da Propag Turismo LTDA faz constar que: *“na fase de análise das propostas, embora todas as licitantes haver apresentado suas propostas com taxa de agenciamento de valor zero, as empresas VIP Tur e BB Tur não apresentaram suas planilhas de custo anterior nem posterior a abertura das mesmas”*.

Entretanto as afirmações de ambos os licitantes interfere diretamente na participação de outros, assim, não sendo pertinente a análise sumaria, mas sim, pelo presente é informado que, quando do momento oportuno, a ser designado, na forma do §2º, do artigo 165, da lei 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar sua intenção em interpor recurso, oportunidade em que os demais licitantes também poderão se manifestar, em prestígio ao princípio do contraditório e ampla defesa assegurado as todas as pessoas que participem de processos administrativos em gênero amplo.

5. ENCERRAMENTO

Por fim, a Pregoeira comunicou aos licitantes que a sessão seria suspensa para análise técnica da documentação (planilha de custos) e que ficava desde já marcado o resultado do julgamento para o dia 09 de maio de 2025 às 10:00 (dez) horas, sessão no mesmo local em virtude da necessidade de análise por parte do Setor Contabilidade do Município. Os envelopes contendo a habilitação



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

dos licitantes foram devidamente lacrados e rubricados pelos licitantes e permanecerão em poder da Comissão até decisão final.

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.

Danielle Silva Telles
Pregoeira

Sabrina Munike dos Santos Souza
Equipe de Apoio

Marcos Antônio Batista dos Santos
Equipe de Apoio

EMPRESAS PARTICIPANTE

PROPAGTUR VIAGENS E TURISMO

VIP TUR TURISMO E COMUNICAÇÃO LIMITADA

VOE BB VIAGEM E TURISMO LTDA.

9